



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 034-A/2022



SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 034-A/2022, o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR A MANUTENÇÃO DA PINTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (IFMT) - CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A presente proposição visa custear as despesas com a manutenção da pintura dos blocos A e B do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) - Centro de Referência Campo Verde, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a finalidade de auxiliar na conservação do prédio que recebe inúmeros alunos campoverdenses, bem como estimular a educação de ensino técnico e superior no nosso município.

Ademais, o interesse público se justifica em razão dos reflexos positivos que a instituição de ensino proporciona ao município de Campo Verde, tendo em vista que é responsável pela geração de emprego de forma indireta, pela formação de novos profissionais, do mesmo modo que possui grande relevância quanto a disponibilização de cursos de nível técnico e superior, prestando atendimento de qualidade a parte da população local, assim como alunos de outros municípios e estados.

Ato contínuo, vale esclarecer que a instituição demonstrou através dos ofícios nºs. 246/2021 – SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT e 5/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT e planilha orçamentária, a necessidade da manutenção, bem como o montante estimado do custo, o qual busca-se parceria financeiro junto ao Executivo Municipal para a execução da demanda.

Ao final, ressalta-se que trata de uma medida necessária para promover o bem-estar dos alunos da rede de ensino técnico e superior de Campo Verde, ante a boa relação existente entre esta respeitável instituição de ensino e o Município.



Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 034-A, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR A MANUTENÇÃO DA PINTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (IFMT) - CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parcialmente as despesas para realização a pintura dos blocos A e B do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) - Centro de Referência Campo Verde.

Parágrafo único - O custeio referido no *caput* deste artigo será destinado para cobrir as despesas com materiais necessários para a pintura dos blocos A e B do IFMT - Centro de Referência Campo Verde, ocorrerá mediante procedimento licitatório a ser realizado pelo Executivo Municipal, o qual visa a economia aos cofres públicos e atende aos requisitos necessários para a aquisição de produtos e serviços, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O interesse público está representado em proporcionar melhores condições físicas e estruturais para os alunos da rede pública federal de ensino de nível técnico e superior no município de Campo Verde-MT, servindo como estímulo para novos estudantes.

Art. 3º - Ficará responsável para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados a Secretaria de Planejamento.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL